



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



### DECRETO Nº 5801, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, e dá outras providências.

**NELSON ANTONO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 57 da Lei Orgânica do Município, considerando as indicações encaminhadas ao Executivo Municipal pelas entidades que devem compor a representatividade do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e, considerando ainda o disposto na Legislação atual pertinente.

#### DECRETA:

**Art. 1º** ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme determina a Legislação atual pertinente.

- **Representante do Poder Executivo Municipal:**  
JULIANA APARECIDA GARDINI FONTANELLI  
Suplente: Giovana Imaculada Fontanelli Suffin
- **Representante dos Docentes:**  
ADRIANA GOLFI ANDREAZI MAGORNO  
Suplente: Marileide Cardoso Faria  
IVETI MARIA PASTORI LUCIANO  
Suplente: Sandra Aparecida da Silva Menegasso
- **Representantes de Pais de Alunos:**  
MARIA CAROLINA SALSMAN BAPTISTA FERNANDES  
Suplente: Pricilia Santos Ferreira  
CAROLINA ARAUJO ESTEVES  
Suplente: Milane Souza Santos Martins
- **Representantes do Segmento Sociedade Civil:**  
LUCIANA DE SOUZA  
Suplente: Creuza Aparecida Leite Deltreggia  
MARIA DE LURDES REZENDE STACONI  
Suplente: Márcia das Graças de Souza Gomes



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

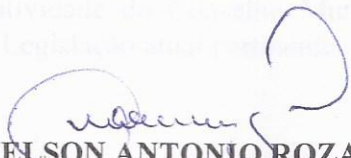
e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



**Art. 2º** As nomeações de que trata o artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto N° 5144, de março de 2021.

Vista Alegre do Alto, 29 de abril de 2025.

  
**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal